# LEI Nº 2234/2014

**"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação Francisco de Assis – AFA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.097.793/0001-95.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:
02.04.03-08.243.0407.4.199-3350.43.....5.000,00
**Total.....5.000,00**

**Art. 3º** Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2013.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de abril de 2014.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**